



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS.

Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4445

RESOLUÇÃO 03/2020.

PUBLICADO

Em 15 / 12 / 2020

Através Quadro de

Assessoria da Câmara

Ass. [Assinatura]

Altera a Resolução nº 04, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a Câmara Municipal de João Pinheiro, através de convênio, autorizado sem vínculo empregatício, realizar estágio curricular, objetivando a admissão de estudantes que estejam cursando Faculdade, regularmente matriculados em estabelecimento de Ensino Público ou Privado na forma da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 1º A Resolução nº 4, de 02 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

Parágrafo Único - O quadro de Estagiários da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, será aberto para Estudantes do Curso Superior na área de Direito e será composto por 04 (quatro) vagas”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 15 de dezembro de 2020.

Alexandre Vieira Machado
Presidente